



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.671 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024

**REVOGA O DECRETO Nº 4.634
- DE 12 DE AGOSTO DE 2.024,
QUE "DISPÕE SOBRE A
OUTORGA DE PRÉVIA
PERMISSÃO ONEROSA DE
USO, POR PRAZO DE ATÉ 12
(DOZE) MESES, DE PARTE
DETERMINADA DE BEM
IMÓVEL LOCALIZADO NO
NUCLEO SANTA CRUZ,
CARACTERIZADO PELO
GALPÃO 28 E ÁREA
ADJACENTE, EM FAVOR DA
EMPRESA D.J.A. METALÚRGICA
LTDA, - CNPJ Nº
15.043.249/0001-51, COM O
ENCARGO DE ATINGIR METAS
E OBJETIVOS DE
INVESTIMENTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os *incisos VIII e IX, do artigo 73, c/c artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município ...*

Considerando a preservação do interesse público diante da necessidade do município acerca do imóvel objeto do Decreto Municipal nº 4.634, de 12 de agosto de 2024, e tendo-se em vista o não exercício da posse pela empresa autorizada D.J.A Metalúrgica Ltda. - CNPJ 15.043.249/0001-51 ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.634, de 12 de agosto de 2.024, que permite o uso oneroso, no prazo de até 12 (dozes) meses, de bem imóvel localizado no núcleo Santa Cruz, caracterizado pelo Galpão 28, com área construída de 166,00 m² e área adjacente de 2.144,45 m², totalizando uma área de 2.310,45 m², com perímetro aproximado de 187,85 metros lineares, vinculado à Matrícula nº 15.979, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, em favor da empresa **D.J.A. METALÚRGICA LTDA.** - CNPJ Nº 15.043.249/0001-51,

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de outubro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de

aviso da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública